

Programa de Bolsas de Estudo para Doutoramento em Museologia 2014/2017

Considerando que é da maior relevância nacional participar no esforço de manter e melhorar a formação avançada nas diferentes áreas do conhecimento;
Considerando que a responsabilidade social da Universidade Lusófona se estende a todo o espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
Tendo presente o contexto geral da crise que, de múltiplas formas, se manifesta no país e que atravessa quase todos os setores da sociedade;
A Reitoria e a Administração da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias decidiram, como medida excecional, criar um programa de Bolsas de estudo para cursos de Doutoramento da ULHT, para o período 2014/2017, cujas normas se publicam.

Normas Gerais aplicáveis às Bolsas de Estudo 2014/2017

1. Doutoramentos Abrangidos pelo Programa

- a. São abrangidos pelo programa de Bolsas de Estudo os seguintes Doutoramentos da ULHT:
 - Ciências da Comunicação;
 - Filosofia - Pensamento Contemporâneo;
 - Informática – Novos Media e Sistemas Ubíquos;
 - Matemática;
 - Museologia;
 - Urbanismo.
- b. O número de Bolsas a atribuir a cada Doutoramento é de 8 (oito) podendo os candidatos admitidos, mas não selecionados, beneficiar de um desconto extraordinário a definir pela Administração.

2. Condições de candidatura

- a. Podem candidatar-se às Bolsas os que detenham as condições necessárias para aceder ao grau de doutor, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, constituindo-se obrigatoriedade a candidatura no 1º ano do doutoramento em causa;
 - b. Não se podem candidatar os beneficiários de bolsas de estudo ou de programas de descontos anteriormente concedidos pela ULHT.
3. Formalização da Candidatura

3. Os candidatos terão de preencher um formulário específico, disponibilizado on-line e pelos secretariados/coordenações dos Doutoramentos, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae detalhado;
- b. Certificados de habilitações académicas;
- c. Projeto de tese;
- d. Carta de motivação à realização do doutoramento;
- e. Carta de recomendação (opcional)

4. Critérios de Seleção

- a. Constituem-se critérios gerais de seleção:
 - i. Consistência científica e carácter inovador do Projeto de tese que o candidato se propõe a desenvolver;
 - ii. Qualidade do curriculum Vitae e adequabilidade ao projeto de tese;
 - iii. Desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato.

iv. Aplicam-se os seguintes critérios de preferência:

- . Mestres na área do Doutoramento a que se candidatam;
- i. Detentores do grau de Mestre em áreas afins;
- ii. Docentes do Grupo Lusófona;
- iii. Candidatos provenientes de Universidades com as quais a ULHT tem protocolos específicos;
- iv. Candidatos provenientes de países da CPLP.
- v.

A seleção dos candidatos é efetuada por um júri, presidido pelo Diretor do Curso, e por mais 2 docentes do curso;

Os critérios específicos de classificação devem ser divulgados previamente à análise;

O júri, no processo de seleção, pode realizar entrevista aos candidatos;

Da decisão do júri não cabe recurso;

Os regulamentos específicos a cada programa de bolsas podem detalhar regras aplicáveis à apreciação das candidaturas apresentadas.

Calendário aplicável

Aceitação de Candidaturas até 30 de setembro 2014;

A Divulgação de resultados é efetuada até 30 de outubro 2014, por meio de afixação e divulgação aos candidatos, bem como as listas de colocação;

Sob pena de perda da condição de bolseiro, após a divulgação dos resultados a matrícula/inscrição ao doutoramento é obrigatória até 10 dias após a afixação dos resultados;

A não inscrição, no prazo definido, dos candidatos selecionados permite, pela ordem de seleção, que se preencham as vagas nos 5 dias úteis seguintes ao final do prazo de matrícula definido.

Características da Bolsa

As bolsas têm a duração de 36 meses e cobrem os encargos normalmente devidos a emolumentos e propinas para realização do programa doutoral mencionado.

As bolsas não cobrem quaisquer outras despesas relativas a viagens, residência, manutenção, outros encargos pessoais, assim como o Seguro anual de estudante, Certidões e Diploma.

Os valores afetos à Bolsa são geridos internamente não envolvendo o Bolseiro;

O Bolseiro não tem direito a reclamar qualquer devolução ou transferência de valores afetos à Bolsa.

Condições para a manutenção da Bolsa

O cumprimento das obrigações académicas e administrativas;

A aprovação a todas as unidades curriculares, bem como a entrega da Tese para defesa pública nos prazos regulamentados, é condição para a manutenção da Bolsa;

É obrigatória a presença a, pelo menos, 75% das aulas das U.C. dos curso de doutoramento;

A entrega da tese após os 36 meses definidos para a duração da Bolsa;

A perda de direito à Bolsa obriga ao pagamento das propinas e emolumentos devidos para continuação no doutoramento.

Regulamentos específicos

O presente regulamento geral pode ser complementado por regulamentação específica a cada Doutoramento, devidamente homologado pelo Reitor e Administrador, e redefinir a calendarização definida no nº 5, sendo condição que o processo de matrícula esteja concluído antes do início das aulas.